



CrITÉrio de Comércio Justo Fairtrade para CafÉ

Aplica-se a: Organizações de pequenos produtores e comerciantes

Versão atual: 15.07.2021_v.2.7

Data prevista para a próxima revisão: 2026

Contato para comentários: standards-pricing@fairtrade.net

Para mais informações e para baixar os Critérios, visite:
www.fairtrade.net/standards.html



Conteúdo

Introdução	3
Como usar este Critério	3
Descrição do produto	3
Preço e Prêmio Fairtrade	4
Capítulos	4
Estrutura	4
Requisitos	4
Alcance	4
Aplicação	4
Definições	5
Monitoramento das mudanças	5
Histórico das alterações	5
1. Requisitos gerais	8
1.1 Certificação	8
2. Comércio	10
2.1 Rastreabilidade	10
2.2 Contratos	11
3. Produção	15
3.1 Desenvolvimento ambiental	15
3.2 Condições de trabalho	24
4. Negócios e desenvolvimento	28
4.1 Preço e Prêmio Fairtrade	28
4.2 Pagamento oportuno	31
4.3 Acesso ao financiamento	32
4.4 Abastecimento e informação de mercado para planejamento	32
4.5 Compartilhar riscos	32
4.6 Comercializar com integridade	33



Introdução

Como usar este Critério

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Café contém requisitos específicos para os produtores e comerciantes de café.

Os produtores de café Fairtrade devem cumprir tanto o Critério Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores como o Critério Fairtrade para Café. Para os produtores este Critério complementa, e deve ser interpretado em conjunto com o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores.

Os comerciantes de café Fairtrade devem cumprir tanto o Critério Fairtrade para Comerciantes como o Critério Fairtrade para Café. Para os comerciantes, este Critério complementa, e deve ser interpretado em conjunto com o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes.

Nos casos em que este Critério difira do Critério Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores ou do Critério Fairtrade para Comerciantes sobre um mesmo tema, serão aplicados os requisitos estabelecidos neste Critério.

Descrição do produto

O Critério Fairtrade inclui duas espécies de café verde:

Coffea arabica – Café Arábica

Coffea canephora – Café Robusta

Este Critério abrange a compra e venda de ambas as variedades de cafés, Arábica e Robusta, em sua forma primária (grãos verdes). Os Preços Mínimos Fairtrade foram estabelecidos para café lavado e para café natural. O café despulpado natural é considerado café lavado. Os diferentes sistemas de processamento se definem da seguinte forma:

Sistema de lavado – O café pergaminho é secado sem polpa e sem mucilagem. A polpa é extraída com máquinas de despolar e a mucilagem por fermentação, com ou sem água, ou por fricção mecânica. Estes cafés também são conhecidos como suaves.

Sistema natural – As cerejas do café são secas com polpa e mucilagem. Geralmente, o secado das cerejas inteiras é produzida na forma em que foram colhidas. Às vezes, este café é chamado de café secado ao sol ou café não lavado.

Sistema natural de despulpado – O café pergaminho é seco sem polpa e com toda ou parte da mucilagem aderida (isso é um sistema intermediário, também conhecido como semi-lavado, semi-seco ou cereja descascada) (CD)

Este Critério abrange também produtos secundários e seus derivados. A definição de produtos secundários aparece na seção de definições do Critério Genérico Comercial.

Na página web da Fairtrade International aparece uma lista não exaustiva de produtos que correspondem à definição de produtos secundários.



Preço e Prêmio Fairtrade

Os Preços Mínimos e o Prêmio Fairtrade para café aparecem [no banco de dados de preços](#) que está disponível no site da Fairtrade.

Não há Preços Mínimos Fairtrade definidos para os produtos secundários e seus derivados. Os preços desses produtos, seja qual for sua origem, são negociados entre as organizações de produtores e o próximo comprador. Um Prêmio Fairtrade predeterminado, igual a 15% do preço negociado, é pago adicionalmente. Para mais informações, consulte [este documento](#) que está disponível no nosso [site](#).

Capítulos

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Café tem quatro capítulos: Requisitos gerais, Comércio, Produção e, por último, Negócios e Desenvolvimento.

Estrutura

Em cada capítulo e seção do Critério, você encontrará:

- A intenção, que introduz e descreve o objetivo e define o alcance da aplicação do referido capítulo ou seção;
- Os requisitos, que especificam as regras a serem respeitadas. Você será auditado de acordo com esses requisitos; e
- A orientação, que ajuda a interpretar os requisitos. A orientação expõe as melhores práticas, sugestões e exemplos de como cumprir o requisito. Além disso, oferece mais explicações sobre o requisito com a razão e/ou a intenção que o apoia. Você não será auditado com base nas orientações.

Requisitos

Neste Critério você encontrará dois tipos de requisitos:

- Os **requisitos básicos** representam os princípios da Fairtrade e devem ser cumpridos. Estão identificados através do termo “Básico” na coluna da esquerda em todo o Critério.
- Os **requisitos de desenvolvimento** referem-se às melhorias contínuas que você deve realizar, em média, com relação a um sistema de pontuação (que também define um limite médio mínimo) desenvolvido pelo organismo de certificação. Estão identificados através do termo “Des” na coluna da direita em todo o Critério.

Alcance

Este Critério aplica-se a todos os produtores de café Fairtrade e a todas as empresas que compram e vendem café Fairtrade. Todos os operadores que possuem produtos certificados Fairtrade e/ou gestores do Preço e do Prêmio Fairtrade são auditados e certificados.

Aplicam-se requisitos diferentes para empresas diferentes de acordo com sua função na cadeia de fornecimento. Você pode averiguar se um requisito aplica para você na coluna “Aplica-se a”.

Aplicação

Esta versão do Critério de Comércio Justo Fairtrade para café foi publicada em 12 de fevereiro e é aplicável a partir de 01 de janeiro de 2025. Esta versão substitui todas as versões anteriores e inclui requisitos novos e alterados. Os requisitos novos estão identificados no Critério com a palavra **“NOVO”**.



As organizações que iniciarem o processo de certificação após 01 de janeiro de 2025, deverão cumprir todos os requisitos aplicáveis.

As organizações que já são certificadas ou que iniciaram o processo de certificação antes de 01 de janeiro de 2025 e esperam a auditoria inicial devem cumprir todos os requisitos aplicáveis de acordo com seu ciclo regular de certificação. Aplicam-se os seguintes períodos de transição:

- Os requisitos identificados como **NOVO 2025** aplicam-se a partir de **01 de janeiro de 2025**
- Os requisitos identificados como **NOVO 2026** aplicam-se a partir de **01 de janeiro de 2026**

Definições

Exportador é qualquer operador que presta serviços de exportação do produto. Para café, eles podem atuar também como transmissores ou pagadores.

Pagador é qualquer operador que paga o preço Fairtrade ou o Prêmio Fairtrade ao produtor certificado.

Produtor é qualquer entidade certificada de acordo com o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores. Os produtores individuais são aqueles afiliados a essas organizações.

Transmissor é qualquer operador que recebe o preço Fairtrade e o Prêmio Fairtrade de um pagador Fairtrade e o repassa para o produtor certificado.

Uma **organização de 2º grau** descreve uma organização de pequenos produtores cujos membros legais são exclusivamente organizações de 1º grau afiliadas.

Uma **organização de 3º grau** descreve uma organização de pequenos produtores cujos membros legais são exclusivamente organizações de 2º grau afiliadas.

Para obter uma lista exaustiva de definições, consulte os Critérios de Comércio Justo Fairtrade para [Organizações de Pequenos Produtores](#) e para [Comerciantes](#).

Monitoramento das mudanças

A Fairtrade International pode realizar alterações nos Critérios de Comércio Justo Fairtrade como se explica nos Procedimentos Operacionais Estânder da Fairtrade International, consulte www.fairtrade.net/standard/how-we-set-standards. Os requisitos dos Critérios Fairtrade podem ser adicionados, eliminados ou modificados. Se você possui a certificação Fairtrade, deve consultar com frequência o site da Fairtrade International para estar atualizado sobre qualquer mudança nos Critérios.

A certificação Fairtrade garante que você cumpra os Critérios Fairtrade. As modificações nos Critérios Fairtrade podem resultar em alterações nos requisitos da certificação Fairtrade. Se você deseja obter ou já obtém a certificação Fairtrade, deve consultar com frequência os critérios de cumprimento e as políticas de certificação no site do organismo de certificação: www.flocert.net.

Histórico das alterações

No. da versão	Data de publicação	Alterações
---------------	--------------------	------------



15.07.2021_v2.0	15.07.2021	<p>Revisão completa do Critério Fairtrade para Café.</p> <ul style="list-style-type: none">• Introdução dos requisitos 1.1.1 e 1.1.2 sobre as condições para organizações de produtores e exportadores aderirem ao sistema de Comércio Justo• Introdução do requisito 2.1.1 sobre informações de produção e vendas dos membros• Esclarecimento do requisito 2.2.1 sobre contratos com preço a ser fixado• Esclarecimento do requisito 2.2.6 na desagregação de preços• Introdução do requisito 2.2.8 sobre o papel do exportador• Introdução do requisito 2.2.9 sobre contratos que respeitam as regulamentações nacionais e do setor• Introdução do Capítulo 3 sobre Produção: Desenvolvimento Ambiental (requisitos 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3) e Condições de Trabalho (3.2.1, 3.2.2. E 3.2.3)• Esclarecimento do requisito 4.1.1 sobre referência de preço de mercado• Introdução do requisito 4.1.3 sobre Preço Mínimo Fairtrade ao longo da cadeia de abastecimento (em alinhamento com o requisito 4.2.2 do Critério para Comerciantes)• Extensão da marca do Prêmio do Comércio Justo (requisito 4.1.5) para a implementação de Práticas de Agricultura Sustentável e atualização para o ano 1 para se alinhar com o critério OPP• Esclarecimento na orientação para o requisito 4.2.1• Introdução do requisito 4.2.4 sobre pagamento pontual• Cronograma de pré-financiamento atualizado no requisito 4.3.1• Introdução do requisito 4.5.1 sobre custos de gerenciamento de risco de preço• Introdução do requisito 4.6.1 sobre condições do contrato
15.07.2021_v2.1	23.11.2021	<p>Esclarecimento do requisito 2.2.6 sobre composição de preços e as deduções de preços FOB.</p> <p>Esclarecimento adicional na orientação dos requisitos 2.2.8, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 4.1.1..</p>
15.07.2021_v2.2	06.01.2022	<p>Atualização do documento de orientação genérico do requisito 2.2.6 sobre discriminação de preços.</p>
15.07.2021_v2.3	23.05.2022	<p>O período de transição para o requisito 3.1.1 e 3.2.1 é estendido.</p>



15.07.2021_v2.4	04.10.2022	Adição do link do Guia de HREDD na orientação dos requisitos 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3. Esclarecimento sobre o requisito 4.1.1 sobre referência de preços de mercado.
15.07.2021_v2.5	20.04.2023	Adição do link para a Ferramenta do Mapa de Risco do Comércio Justo sobre a orientação do requisito 3.2.1
15.07.2021_v2.6	12.02.2024	Adição de requisitos para monitorar e evitar o desmatamento, por meio de geolocalização, proteção florestal e gestão da biodiversidade. Requisitos 3.1.1 a 3.1.9 e 3.1.13
15.07.2021_v2.7	23.04.2024	Adicionada referência à nota de interpretação dos requisitos 1.1.1, 2.2.8, 3.1.2, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9 e 4.1.1
15.07.2021_v2.8	27.09.2024	Adicionada referência à nota de interpretação sobre o requisito 3.1.5. Alterar a aplicabilidade do requisito 3.1.5 e estendê-lo aos transportadores. Alterar a aplicabilidade do requisito 3.1.7, remover a frase “que coletam dados de agricultores de organizações de produtores”.



1. Requisitos gerais

Intenção: fornecer a estrutura necessária para a implementação eficaz do critério.

1.1 Certificação

Escopo: Os requisitos desta seção se aplicam apenas a organizações de produtores e exportadores que pretendem se inscrever para a certificação Fairtrade.

1.1.1 Organização de produtores

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico	Você demonstra ser uma organização estabelecida e ativa durante, pelo menos, dois anos antes de solicitar a certificação, com capacidade administrativa, técnica, comercial e financeira através da apresentação de registros da Assembleia Geral dos dois últimos anos e um plano de desenvolvimento do negócio.
Ano 0	<p>Se sua organização não exporta o cultivo diretamente, você demonstra ter compromisso com um exportador.</p> <p>Você demonstra também ter um mercado potencial para, pelo menos, os dois primeiros anos da certificação Fairtrade através de uma carta de intenção de, pelo menos, um comprador, uma comunicação formal de compromisso de negócio com um comprador Fairtrade (importador/torrefador) e um plano de negócios acordado entre o produtor e o comprador Fairtrade (importador/torrefador).</p> <p>Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.</p>

Orientação: Por favor, tenha em conta que este requisito complementa os requisitos 1.1.3 (Organização estabelecida), 1.1.4 (Mercado potencial) e 1.1.5 (Decisão coletiva e democrática de se unirem a Fairtrade) do Critério para OPP.

Espera-se que o plano de desenvolvimento do negócio inclua toda a informação relacionada com as capacidades e prioridades de assistência técnica, os planos de trabalho, plano de desenvolvimento de sócios e informações sobre estimativas de produção e vendas. Este documento também pode servir como plano de negócios, considerando as estimativas de venda e o nome do comprador; demonstrando o referido potencial de mercado..

É fornecida a confirmação do compromisso para a assistência necessária com um exportador, seja certificado Fairtrade ou que estejam seguindo o requisito para novos exportadores (veja o requisito [seção 1.1.2](#)).



1.1.2 Exportadores

Aplica-se a: Exportadores

Básico

Você demonstra que uma organização de produtores precisa de sua assistência como prestador de um serviço de exportação para realizar exportações Fairtrade. Você o demonstra através de um registro de transação(ções) prévia(s) e/ou uma carta de confirmação da organização de produtores certificada Fairtrade identificada.

Ano 0

Não existir indícios de que você tenha participado ou realizado negócios com organizações envolvidas em violações de direitos humanos, reivindicações de terras, violação dos direitos e das terras de populações indígenas, fraude, reclamações formais, más práticas comerciais anteriores com agricultores, violação dos direitos dos animais ou danos a biodiversidade.

Orientação: O organismo de certificação confirmará com a OPP a documentação que o exportador tenha proporcionado durante o processo de aplicação.



2. Comércio

Intenção: este capítulo descreve os requisitos que você precisa cumprir quando vender produtos Fairtrade. Proporcionar maiores benefícios aos trabalhadores, mantendo a credibilidade para os consumidores.

2.1 Rastreabilidade

2.1.1 Informação sobre a produção e as vendas dos membros

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico

Você tem um sistema que monitora que os membros individuais da organização vendam até o nível de sua produção estimada em um período de tempo determinado e que permite manter o rastro do status de seus membros, principalmente se são membros de mais de uma organização. Você tem medidas concretas no caso de que seja detectado membros individuais vendendo mais do que sua produção estimada.

Ano 0

Orientação: Por favor, tenha em conta que este requisito complementa o requisito 4.2.2 do Critério para OPP sobre realizar registro dos membros, pois isso fornece mais detalhes sobre que tipo de informação é necessária.

As OPP são responsáveis de manter rastro do status dos seus membros e, no caso de que os mesmos também estejam registrados com outra organização certificada Fairtrade, existem medidas para evitar a “venda dupla” de volumes.

Durante as auditorias, você fornece informação sobre os membros que entregam café a outras organizações registradas. Se for possível, você pode comparar as informações das vendas com outras OPP, caso seus membros façam parte de outras organizações.

A informação sobre a produção e as vendas dos membros formam parte do regulamento interno da OPP, portanto, existem medidas para os casos em que sejam detectados que algum membro venda mais do que seus volumes estimados de produção.

2.2 Contratos

2.2.1 Contrato com preço a ser fixado

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	<p>Você concorda com um contrato com preço a ser fixado com a organização de produtores e os preços são fixados quando elas convocam.</p> <p>Um contrato com preço fixo poderá ser utilizado apenas nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • sistema de leilão que invalidaria um contrato de preço a ser fixado, ou • a organização de produtores tem o café em estoque no momento de assinar o contrato, ou • a organização de produtores e o comprador concordam que é mutuamente benéfico ter um contrato com preço fixo e conjuntamente concordam sobre uma estratégia de gerenciamento de riscos. O acordo mútuo e os detalhes da estratégia de gerenciamento de risco devem ser confirmados por escrito; no mínimo, devem incluir a estrutura de custos compartilhados, soluções baseadas nos resultados da colheita e alguma cláusula sobre as responsabilidades da organização de produtores e do comprador, ou • o “preço a ser fixado” seja contrária a legislação nacional.
Ano 0	
<p>Orientação: O vendedor é a organização de produtores (se a organização de produtores exporta) ou o exportador. Não existe imposição para a organização de produtores em termos de condições da fixação dos preços ou calendário para os contratos Fairtrade. Para a realização de uma melhor prática, motiva-se aos produtores a fixarem os contratos quando o café chega ao depósito.</p> <p>Como boa prática, os comerciantes são motivados a não permitirem que os torrefadores fixem os preços antes dos produtores. Exemplos de estratégia de gestão de risco de preços, além do preço a ser fixado, são: garantias de preço, proteção e opções de compra.</p>	

2.2.2 Fixação de preços

Aplica-se a: Organizações de produtores, pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	<p>No caso dos contratos com preço a ser fixado, se a organização de produtores deseja fixar o preço antes do início da colheita, a fixação requer o acordo do comprador. Tanto a organização de produtores quanto o comprador, precisam conjuntamente concordar sobre uma estratégia de gerenciamento de risco. O acordo mútuo e os detalhes da estratégia do gerenciamento de risco devem ser confirmados por escrito.</p> <p>Os preços não são fixados por um período superior ao de uma safra.</p>
Ano 0	
<p>Orientação: Por favor, consulte o documento de orientação sobre gestão de risco de preço para obter mais informações sobre o que isso significa..</p>	



2.2.3 Cláusulas de limite de perdas (stop loss)

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Você não inclui nos contratos cláusulas de limite de perda que desencadeiem fixação automática de preços em nenhum momento depois da assinatura do contrato, anulando a cláusula do preço a ser fixado a pedido da organização de produtores.
Ano 0	A fixação de preços por meio de uma ordem de limite de perda só pode ser aplicada durante a colheita, por meio de consulta entre o produtor e comprador como uma forma de gerenciar os riscos de preços para ambas as partes.
<p>Orientação: A fixação da organização de produtores em futuros contratos é uma importante ferramenta de gerenciamento de riscos de preços para produtores. Uma cláusula de limite de perda no contrato elimina efetivamente esta ferramenta de gestão de risco e expõe aos produtores a um aumento de preços no momento da colheita do café. Isso pode gerar graves perdas e, eventualmente, provocar que os produtores não possam cumprir com o contrato. Produtores e compradores precisam definir juntos como gerenciar os riscos quando o preço de mercado se aproxima do preço mínimo durante a colheita.</p> <p>A aplicação cuidadosa de uma ordem de limite de perda pode ser parte deste tipo de arranjo. Como uma melhor prática, os produtores são motivados a fixar os contratos quando o café chega ao depósito. Como boa prática, os comerciantes são motivados a não permitir que os torrefadores fixem os preços antes dos produtores, de modo que não precise proteger uma posição coberta com uma cláusula de limite de perda para os produtores.</p>	

2.2.4 Uso de um intermediário (broker)

Aplica-se a: Organizações de produtores e compradores Fairtrade	
Básico	Se você usar um intermediário, deve ser explicitamente declarado no contrato entre a organização de produtores e o comprador.
Ano 0	Os intermediários só podem agir em nome de uma parte específica. A parte que tiver um intermediário para um uso e propósito específicos precisa de um acordo escrito da outra parte e assume o pagamento do serviço do intermediário.
<p>Orientação: Um intermediário é definido como um operador não certificado, que em nenhum momento obtém a propriedade de café. Um intermediário é aquele que facilita o contrato e a relação comercial entre a organização de produtores e o comprador. No caso de que o comprador recorra a um intermediário, deve assumir a sua comissão.</p>	

2.2.5 Custos dos serviços de exportação

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Se você precisar ampliar o cronograma de envio além dos limites da boa prática comercial do produtor (três meses depois da colheita), você deve cobrir os custos reais de armazenamento, juros e seguro nos termos do contrato. Esta regra não se aplica para produtores cujos respectivos países existem regulamentos de exportação específicas que invalidam o acima mencionado.
Ano 0	



2.2.6 Desagregação de preços

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade se o café não for comprado da organização de produtores como café verde exportável no nível FOB

Básico	Você inclui no contrato com o produtor (ou o transmissor, se aplicável) uma desagregação detalhada do cálculo do preço (item de custos deduzidos ou adicionados, seu valor e taxa de conversão no caso de processamento). Isso se aplica aos casos em que o café é comprado a um nível diferente ao do café verde exportável (FOB). Não é possível fazer descontos no Prêmio Fairtrade. Se deduzindo custos do Preço Mínimo de Comércio Justo, você apenas considera os elementos incluídos no documento genérico de orientação publicado pela Fairtrade International.
Ano 0	

Orientação: Por favor, tenha em conta que este requisito complementa os requisitos 5.1.3, sobre a desagregação dos cálculos dos preços nos contratos, e 5.2.3, sobre a adaptação dos preços nos diferentes níveis da cadeia, do Critério para Comerciantes. Uma desagregação de custos pode ser utilizada como um anexo em cada contrato, desde que seja fornecida, esteja acordada e assinada pela OPP e seja revisada anualmente.

2.2.7 Incumprimentos de contratos

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico	No caso de um potencial incumprimento de um contrato, a organização de produtores notifica imediatamente ao comprador, pelo menos dois meses antes da data de envio.
Ano 0	

Orientação: Observe que os contratos precisam ser cumpridos. Esta cláusula aplica-se aos casos em que a organização de produtores não é capaz de cumprir o contrato, devido a circunstâncias excepcionais imprevistas (também conhecido como força maior). Nesse caso, o produtor e o comprador trabalham juntos para chegar a uma resolução do contrato. Onde nenhuma solução for alcançada, requisitos especiais serão aplicados aos inadimplentes, para monitorar o cumprimento de seus contratos existentes. Esses requisitos especiais são descritos no [Documento de Orientação sobre estratégias de gerenciamento de risco de preços do café](#). A FLOCERT também pode aplicar medidas de isenção de compensação para ajudar a resolver problemas de fornecimento causados por contratos inadimplentes dentro dos limites prescritos definidos pela Fairtrade International. Dúvidas ou conselhos sobre esses tópicos podem ser direcionados ao Help Desk do Coffee, via coffeehelp@fairtrade.net.



2.2.8 Papel do exportador

Aplica-se a: Exportadores	
Básico	Você define claramente seu papel como pagador ou transmissor no contrato. As responsabilidades descritas no Critério para Comerciantes em relação ao pagamento e acordo sobre o preço de mercado e o diferencial de preço para intermediadores devem estar explícitas no contrato. Se você atua como transmissor, você vende diretamente a um pagador Fairtrade. Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.
Ano 0	
<p>Orientação: Por favor observe que este requisito complementa o requisito do Critério para Comerciantes 5.2.1 e 5.2.6. Nos casos em que uma OPP com capacidade de exportação presta um serviço de exportação a outra organização de produtores, também é aplicado o papel de pagador ou transmissor.</p> <p>Se você atua como pagador, os exportadores são proprietários do café Fairtrade e são responsáveis por todos os pagamentos incluindo o Prêmio Fairtrade, o diferencial orgânico e o diferencial negociado imperante. O pagamento deve ser completado nos termos CAD (<i>Cash Against Document</i> sigla inglês) habituais.</p>	

2.2.9 Os contratos respeitam as regulamentações nacionais e do setor

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Você assina um contrato de compra para café Fairtrade com a organização de produtores ou com o transmissor (se aplicável). Os contratos respeitam as regulamentações nacionais e do setor, além de indicar:
Ano 0	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Forma ou etapa (café verde exportável, pergaminho) onde o café é comprado da OPP (ou seja, mudança de propriedade do produto principal e qualquer subproduto) ✓ Teor de umidade (porcentagem) do café comprado (se aplicável) ✓ Descrição detalhada dos serviços oferecidos à OPP (se aplicável) ✓ Termos e condições da estratégia de gestão de riscos de preços (se aplicável) <p>Se você, como comprador, processa o café, você compartilha com a organização de produtores o relatório da pós-moagem, incluindo o rendimento e especificações de qualidade do café, assim que estiver disponível.</p>
<p>Orientação: Por favor, tenha em conta que este requisito complementa o requisito 5.1.2 do Critério para Comerciantes que é atualmente um requisito básico para os contratos Fairtrade aplicáveis aos pagadores Fairtrade. Além disso, o requisito é aplicável aos transmissores de acordo com o requisito 5.1.4 do Critério para Comerciantes. Para os contratos de café, os formatos da Associação Café Verde (GCA) e do Contrato padrão europeu para Café (ESCC) constituem o critério do setor e devem ser respeitados.</p>	



3. Produção

Intenção: garantir ações que promovam a produção sustentável e o bem-estar de todos os envolvidos na produção de café.

3.1 Desenvolvimento ambiental

3.1.1 **NOVO 2025** Proteção de florestas e ecossistemas

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico

Ano 0

Não há indicação de que seus membros tenham causado desmatamento ou degradação em florestas primárias ou secundárias, áreas protegidas e áreas de Alto Valor de Conservação ou ecossistemas de Armazenamento de Carbono para converter terras em áreas de produção agrícola desde 1º de janeiro de 2014.

A produção não ocorre em áreas oficialmente designadas como zonas de amortecimento, exceto quando estiver em conformidade com a legislação nacional aplicável.

Orientações: Desmatamento é a conversão de floresta em outro uso da terra ou a redução permanente da cobertura do dossel das árvores, área de cobertura da terra por floresta, abaixo do limite mínimo de 10% (The Global Forest Resources Assessment, FAO, 2015).

Um Alto Valor de Conservação (HCV) é um valor biológico, ecológico, social ou cultural (área) de significância excepcional ou importância crítica. (A good practice guide for the adaptative management of HCVs, HCV Resource Network, 2018).

Uma área protegida é um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerenciado, por meios legais ou outros meios eficazes, para alcançar a conservação de longo prazo da natureza com serviços ecossistêmicos e valores culturais associados (IUCN Definition, 2008).

Floresta primária significa floresta naturalmente regenerada de espécies de árvores nativas, onde não há indicações claramente visíveis de atividades humanas e os processos ecológicos não são significativamente perturbados (Regulamento da UE 2023/1115, Artigo 2).

Uma floresta secundária (ou floresta de segundo crescimento) é uma área de floresta ou bosque que se regenerou por meio de processos amplamente naturais após distúrbios causados pelo homem, como colheita de madeira ou desmatamento agrícola, ou fenômenos naturais perturbadores equivalentes (Chokkalingam, U.; de Jong, W. (2001-11-12). "Matriz - Conhecimento do CIFOR"). Degradação florestal significa mudanças estruturais na cobertura florestal, assumindo a forma de conversão de (a) florestas primárias ou florestas de regeneração natural em florestas plantadas ou em outras terras arborizadas; ou (b) florestas primárias em florestas plantadas (Regulamento da UE 2023/1115, artigo 2).

Ecossistemas de armazenamento de carbono são ecossistemas terrestres e aquáticos com capacidade de sequestrar e armazenar carbono, manter a qualidade ambiental e fornecer condições de vida para plantas e animais (norma SPO, req. 3.2.31).

Zonas de amortecimento são áreas designadas usadas para proteger trechos sensíveis da paisagem (por exemplo, áreas úmidas, reservas de vida selvagem) de pressões externas negativas (USDA)

As atividades a seguir não são consideradas "desmatamento":

- Quando uma cultura arbórea é substituída por outra (por exemplo, cacau, café ou árvore frutífera);
- Manejo de árvores em sistemas de produção agroflorestal ou de hortas caseiras.

Seus membros podem identificar áreas protegidas com a ajuda de autoridades locais, regionais ou nacionais. Observe que esse requisito complementa o requisito 3.2.31 do Padrão OPP "Proteção de florestas e vegetação".



3.1.2 NOVO 2026 Sem desmatamento nas fazendas

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico	Seus membros não causaram desmatamento ou degradação em florestas primárias ou secundárias, áreas protegidas e áreas de Alto Valor de Conservação ou ecossistemas de Armazenamento de Carbono para converter terras em áreas de produção agrícola, desde 31 de dezembro de 2018.
Ano 0	<p>A produção não ocorre em áreas oficialmente designadas como zonas de amortecimento, exceto quando estiver em conformidade com a legislação nacional aplicável.</p> <p>Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.</p>

Orientações: Desmatamento é a conversão de floresta em outro uso da terra ou a redução permanente da cobertura do dossel das árvores, área de cobertura da terra por floresta, abaixo do limite mínimo de 10% (The Global Forest Resources Assessment, FAO, 2015).

Um Alto Valor de Conservação (HCV) é um valor biológico, ecológico, social ou cultural (área) de significância excepcional ou importância crítica. (A good practice guide for the adaptive management of HCVs, HCV Resource Network, 2018).

Uma área protegida é um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerenciado, por meios legais ou outros meios eficazes, para alcançar a conservação de longo prazo da natureza com serviços ecossistêmicos e valores culturais associados (IUCN Definition, 2008).

Floresta primária significa floresta naturalmente regenerada de espécies de árvores nativas, onde não há indicações claramente visíveis de atividades humanas e os processos ecológicos não são significativamente perturbados (Regulamento da UE 2023/1115, Artigo 2).

Uma floresta secundária (ou floresta de segundo crescimento) é uma área de floresta ou bosque que se regenerou por meio de processos amplamente naturais após distúrbios causados pelo homem, como colheita de madeira ou desmatamento agrícola, ou fenômenos naturais perturbadores equivalentes (Chokkalingam, U.; de Jong, W. (2001-11-12). "Matriz - Conhecimento do CIFOR").

Degradação florestal significa mudanças estruturais na cobertura florestal, assumindo a forma de conversão de (a) florestas primárias ou florestas de regeneração natural em florestas plantadas ou em outras terras arborizadas; ou (b) florestas primárias em florestas plantadas (Regulamento da UE 2023/1115, artigo 2).

Ecossistemas de armazenamento de carbono são ecossistemas terrestres e aquáticos com capacidade de sequestrar e armazenar carbono, manter a qualidade ambiental e fornecer condições de vida para plantas e animais (norma SPO, req. 3.2.31).

Zonas de amortecimento são áreas designadas usadas para proteger trechos sensíveis da paisagem (por exemplo, áreas úmidas, reservas de vida selvagem) de pressões externas negativas (USDA)

As atividades a seguir não são consideradas "desmatamento":

- Quando uma cultura arbórea é substituída por outra (por exemplo, cacau, café ou árvore frutífera);
- Manejo de árvores em sistemas de produção agroflorestal ou de hortas caseiras.

Seus membros podem identificar áreas protegidas com a ajuda de autoridades locais, regionais ou nacionais. Observe que esse requisito complementa o requisito 3.2.31 do Padrão OPP "Proteção de florestas e vegetação".



3.1.3 **NOVO 2026** Avaliação e monitoramento do risco de desmatamento

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Você avalia e monitora o risco de desmatamento e degradação em florestas primárias ou secundárias, áreas protegidas e áreas de Alto Valor de Conservação ou Alto Armazenamento de Carbono (áreas de risco), ao realizar sua avaliação de risco ambiental e de direitos humanos.
Ano 1	
<p>Orientações: A Ferramenta de Avaliação de Risco do Comércio Justo Fairtrade o orienta através de um processo básico de avaliação de risco e lhe oferece dados relevantes e resultados de pesquisas. Para obter mais orientações, consulte o "Implementing Human Rights and Environmental Due Diligence, Guide for Smallholder Farmer Organizations" (Implementando Direitos Humanos e Devida Diligência Ambiental, Guia para Organizações de Pequenos Agricultores) e os Mapas de Risco do Comércio Justo Fairtrade. Seus procedimentos de gerenciamento de risco podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento de áreas relevantes na região e verificação cruzada dessas informações com a localização das fazendas dos membros para identificar áreas de risco. • Os dados de localização geográfica e os mapas de polígonos (incluindo os limites das fazendas) são usados como ferramentas para mapear com precisão as áreas de risco. • Os dados de monitoramento do desmatamento são usados para avaliar o risco em relação às fazendas de seus membros. • Identificar se e como as atividades de seus membros causam impactos negativos em áreas de risco. • Monitorar as práticas de produção dos membros e outras atividades em áreas de risco. <p>A regularidade da avaliação e do monitoramento deve ser baseada no risco. Por exemplo, se seus membros correm o risco de desmatamento em suas fazendas ou em um raio de 50 a 500 metros de seus limites ou estão próximos a uma área protegida, isso é considerado de alto risco e a avaliação e o monitoramento devem ser anuais. Se seus membros estiverem em áreas onde não há risco de desmatamento, pois não há floresta, a avaliação e o monitoramento podem ser realizados a cada três anos.</p> <p>Em um ano, quando você admite novos membros em sua organização, eles são adicionados à sua avaliação. Você avalia o risco de desmatamento que poderia surgir devido à entrada de novos membros em sua organização e precisa definir o nível de risco.</p>	

3.1.4 **NOVO 2026** Plano de prevenção e mitigação do desmatamento

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Você usa os resultados de sua avaliação de risco ambiental/direitos humanos e de seu monitoramento de risco de desmatamento para criar um plano para prevenir e mitigar qualquer desmatamento e degradação da floresta, a fim de conservar e proteger a floresta e a vegetação. O plano inclui:
Ano 1	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a conscientização entre os membros sobre as áreas de risco identificadas e as atividades ou práticas de produção que tenham impactos negativos; • Promover a implementação de práticas de produção que tenham um impacto positivo.
<p>Orientações: Exemplos de práticas de implementação que têm um impacto positivo incluem práticas agroecológicas, intercâmbio de boas práticas, parcelas de demonstração, treinamentos. Exemplos de atividades de conscientização são workshops, infográficos, pôsteres, campanhas de conscientização etc. Esse plano pode ser incluído em um plano geral de gerenciamento ambiental.</p>	



3.1.5 **NOVO 2026** Apoio aos produtores para evitar e mitigar o desmatamento

Aplica-se a: Pagadores e transmissores	
Básico	Você apoia as OPP de onde está comprando, com sua avaliação de risco de desmatamento e degradação florestal e plano de mitigação, para conservar a floresta e a vegetação.
Ano 0	Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.
<p>Orientação: Seu apoio é direto ou por meio de uma parceria. Ele se apresenta na forma de financiamento, compartilhamento de dados, treinamento, facilitação de parcerias e/ou defesa de interesses.</p> <p>Você pode compartilhar quaisquer dados relevantes, incluindo dados de monitoramento de desmatamento que tenha sobre os membros da OS ou sobre a área circundante, para informar e apoiar o plano de mitigação da OS.</p> <p>Esse requisito complementa o requisito 3.3.6 do Critério para Comerciantes, que diz respeito ao apoio ao plano de ação delas.</p>	

3.1.6 **NOVO 2026** Dados de geolocalização

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Os dados de geolocalização estão disponíveis para 100% dos seus membros que cultivam café como pontos de localização GPS ou polígonos GPS.
Ano 0	<p>No mínimo, você tem polígonos GPS para fazendas com mais de quatro hectares e pontos de localização GPS para fazendas com menos de quatro hectares. Você identifica e prioriza quais outras unidades agrícolas devem ser mapeadas por polígonos, com base no risco de desmatamento da área, e adota uma abordagem em fases.</p> <p>Você usa os dados para informar ainda mais seus planos para evitar o desmatamento.</p> <p>Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.</p>
<p>Orientações: Fazenda é definida como "área de terra usada para o cultivo de café" (Global Coffee Platform, Glossary & Guidance, 2023), que é equivalente à definição de lote de terra do regulamento da EU-DR</p>	



3.1.7 **NOVO 2026** Compartilhamento de dados de geolocalização

Aplica-se a: Pagadores e transmissores	
Básico	Os dados de geolocalização estão disponíveis para 100% das fazendas de café das quais você está obtendo café como pontos de localização GPS ou polígonos GPS. No mínimo, você tem polígonos de GPS para fazendas de café com mais de quatro hectares e pontos de localização de GPS para fazendas de café com menos de quatro hectares.
Ano 0	Você compartilha esses dados com as OPP para que elas possam usá-los para informar seus planos para evitar ainda mais o desmatamento. Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.
<p>Orientações: Fazenda é definida como a área de terra usada para o cultivo de café (Global Coffee Platform, Glossary & Guidance, 2023), que é equivalente à definição de lote de terra pelo regulamento EU-DR.</p> <p>Com relação a 100% das unidades agrícolas - em alguns casos, podem existir sistemas de rastreabilidade que permitam ao pagador/transportador identificar especificamente as unidades agrícolas que fornecem o cacau que estão comprando. O pagador/comerciante pode querer declarar esse fato e apresentar provas de apoio à certificadora. Se tais sistemas de rastreabilidade não estiverem em vigor, o pagador/transportador pode declarar os dados de geolocalização de todas as fazendas registradas associadas às organizações de produtores de Comércio Justo das quais ele está se abastecendo.</p> <p>No mínimo, os dados de geolocalização devem ser coletados na chegada ao porto de destruição.</p>	

3.1.8 **NOVO 2026** Relatórios de SPO

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Você reporta dados para a Fairtrade International todos os anos, por meio da plataforma FairInsight.
Ano 1	Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.

Indicadores de relatórios:

A. Dados de geolocalização e monitoramento de perda de cobertura florestal	- dados de geolocalização disponíveis das fazendas de café associadas.
B. Prevenção do desmatamento e apoio à mitigação	- tipo de apoio recebido durante o ano passado, incluindo seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar qualquer desmatamento e degradação florestal



3.1.9 **NOVO 2026** Relatórios do comerciantes

Aplica-se a: Pagadores e transmissores	
Básico	Você reporta dados à Fairtrade International todos os anos. Você deve apresentar os dados nos modelos e formatos fornecidos.
Ano 0	Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.

Indicadores de relatórios:

A. Dados de monitoramento de geolocalização e perda de cobertura florestal (aplica-se apenas a pagadores e transmissores)	- dados de geolocalização disponíveis das unidades agrícolas das quais você está se abastecendo (com a aprovação apropriada das SPOs)
B. Apoio à prevenção e mitigação do desmatamento (aplica-se a todos os pagadores)	- tipo de apoio fornecido às OPP durante o ano passado, incluindo seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar qualquer desmatamento e degradação florestal



3.1.10 Avaliação de risco ambiental

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico	Você identifica e registra, anualmente, os riscos ambientais que afetam o desempenho agrícola de seus membros e sua resiliência climática
---------------	---

Ano 0	
--------------	--

Orientação: Por favor, observe que este requisito acelera a implementação do requisito do Critério OPP 3.1.2 sobre Riscos de não conformidade e 3.1.3 sobre Atualizar avaliações de risco; este requisito deve ser cumprido no ano 0.

O desempenho agrícola é definido em termos de produtividade e qualidade considerando fatores externos e exposição aos efeitos das mudanças climáticas.

Sugere-se atualizar a identificação de riscos no início de cada ciclo de colheita. Uma avaliação de risco por ano é suficiente se duas ou mais colheitas ocorrerem em um ano.

Você é incentivado a mapear a localização das terras cultivadas de seus membros e agrupá-las de acordo com as características comuns do território. Por exemplo, produtores localizados em áreas de grande altitude podem enfrentar riscos ambientais diferentes daqueles localizados em áreas mais baixas. Este procedimento pode incluir o mapeamento de áreas protegidas ou de Alto Valor de Conservação na região e a verificação cruzada dessas informações com os locais das terras para identificar as áreas em risco. Mapas geográficos e poligonais (incluindo limites das fazendas) podem ser usados como uma ferramenta para mapear áreas de risco com mais precisão.

- Lista não exaustiva de exemplos de riscos ambientais:

- Seca e escassez de água (coeficiente de variação interanual da precipitação), bem como falta de fontes de água para irrigar as lavouras de café e processar o café
- Inundações e alagamentos (frequência de inundações)
- Má qualidade e saúde do solo (carbono orgânico do solo ou qualidade / quantidade do solo de NPK), incluindo potencial e erosão do solo existente em terras usadas para produzir café
- Uso e acesso à terra (perda / ganhos líquidos de produtividade da terra)
- Calor e geada (tendências de longo prazo ou mudanças de temperatura)
- Pragas e doenças (exposição percebida)
- Ausência de outras variedades de plantas e / ou safras cultivadas junto com os cafeeiros
- Disponibilidade limitada de variedades de sementes de café (você pode consultar o [documento de variedades de café arábica](#)).

Ao identificar as variedades de café, você deve levar em consideração: qualidade e potencial de rendimento, estatura da árvore, altitude ideal, suscetibilidade à ferrugem da folha ou outras doenças e nematóides, ano da primeira produção, necessidade nutricional, tamanho do feijão e cor da ponta da folha.

- Lista não exaustiva de exemplos de atividades agrícolas que podem impactar negativamente o meio ambiente circundante:

- Uso de produtos químicos (herbicidas, pesticidas, fungicidas, fertilizantes)
- Desmatamento
- Resíduos ou poluição da água
- Erosão causada por práticas insustentáveis

Os riscos ambientais podem não estar afetando você diretamente, mas ao afetar as comunidades vizinhas, eles também podem ter um efeito negativo no seu desempenho agrícola.



3.1.11 Plano de adaptação climática

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico Você prioriza os riscos identificados anteriormente e desenvolve um plano de adaptação ao clima com base em práticas agrícolas sustentáveis. Você atualiza este plano todos os anos.

Ano 1 Se a capacitação for necessária, você fornece treinamento em práticas de agricultura sustentável para os membros mais afetados pelos riscos identificados e de acordo com seus recursos financeiros. Você garante que este treinamento aborde os tópicos mais relevantes identificados no plano de adaptação ao clima.

Orientação: Para obter mais detalhes sobre o conteúdo do treinamento, consulte o Critério OPP, requisitos 3.2.2; 3.2.21; 3.2.22; 3.2.26; 3.2.29; 3.2.40. Este requisito complementa o requisito do Critério OPP 4.1.2 no Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo.

Visitas de intercâmbio ou demonstrações são aceitáveis como um módulo de treinamento.

O kit do [Coffee&climate](#) pode ser usado para apoiar o desenvolvimento do seu plano de adaptação.

As áreas de treinamento mais relevantes em café podem ser, mas não estão limitadas a:

- Agroecologia e sistemas agroflorestais
- Controle de pragas integrado
- Saúde do solo e uso adequado de fertilizantes
- Uso eficiente da água
- Gestão de resíduos de produção
- Gestão de poda e sombra
- Diversificação de safras agrícolas / safras em associação
- Viveiros de sementes em caso de renovação e reabilitação da plantação de café
- Proteção de habitats valiosos (cf. Alto Valor de Conservação / ** Alto Estoque de Carbono) se SPO / membros estiverem localizados perto de uma área de AVC ou AEC
- Restauração do ecossistema.



3.1.12 Adoção de práticas agrícolas sustentáveis

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Des	Seus membros adotam práticas agrícolas sustentáveis com base no plano de adaptação ao clima até que nenhum risco adicional seja identificado.
------------	---

Ano 3	Você monitora o progresso e o impacto deles e os registra anualmente.
--------------	---

Orientação: Você pode incluir atividades sobre a implementação de práticas agrícolas sustentáveis como parte do seu plano de adaptação ao clima e no Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo (consulte os requisitos de SPO 4.1.1. E 4.1.2). Observe que este requisito substitui o requisito do Critério OPP 3.2.42 sobre adaptação às mudanças climáticas (Dev. Ano 3).

As práticas agrícolas sustentáveis dependem do seu contexto local. Eles devem responder aos desafios identificados no requisito acima sobre avaliações de risco ambiental e levar em consideração a capacidade humana e financeira de sua organização e membros. Exemplos incluem:

- Manejo biológico de pragas, doenças e ervas daninhas (por exemplo, manejo integrado de pragas, métodos de empurrar e puxar), para reduzir a incidência de longo prazo de pragas e perigos ambientais e de saúde causados pelo controle de produtos químicos
- Culturas de cobertura e cobertura morta para reduzir a erosão, fornecer nutrientes ao solo e melhorar o controle biológico de pragas
- Gestão integrada de nutrientes, como composto, estrume orgânico e culturas fixadoras de nitrogênio para reduzir ou eliminar o uso de fertilizantes químicos e restaurar a fertilidade do solo
- Misturar culturas em uma única parcela (consórcio / policulturas) e usar insumos biológicos complementares para melhorar os nutrientes do solo
- Plantio de variedades resistentes e uso de controle natural de pragas
- Agrossilvicultura que mantém e melhora a fertilidade e estrutura do solo e modifica o microclima para as plantações. Se na América Central, a [Adequação das principais espécies agroflorestais da América Central em climas futuros: um Atlas](#) fornece exemplos de espécies adequadas amplamente utilizadas na América Central para sombra em sistemas agroflorestais de café e, para a Indonésia, você pode consultar o [Catálogo de Sombra](#)
- Praticar uma abordagem em camadas para sistemas agroflorestais - por exemplo, árvores que fornecem não apenas frutas ou nozes, mas também um dossel e abrigo; arbustos que produzem alimento e habitat para a vida selvagem; cobertura do solo que fornece proteção contra a erosão do solo
- Uso eficiente da água, como coleta e compostagem de água da chuva, gerenciamento de fluxo de água de projeto de linha chave (se aplicável) e sistemas de reciclagem de água
- Compostagem e reciclagem de resíduos
- Manuseio seguro de águas residuais de instalações centrais de processamento para eliminar o impacto negativo na qualidade da água, fertilidade do solo ou segurança alimentar.

As práticas que aumentam a resiliência climática e ambiental são práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia. Para obter mais orientações e exemplos, consulte o relatório da IUCN: [Abordagens para a agricultura sustentável](#).

A Fairtrade International irá desenvolver um documento de posição sobre as práticas de agricultura sustentável no início de 2022.

*** Organizações certificadas antes de 15 de julho de 2021 devem cumprir este requisito até 15 de julho de 2025.



3.1.13 **NOVO 2025** Gerenciamento da biodiversidade

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Você desenvolve e implementa planos de monitoramento e gestão da biodiversidade em suas unidades de produção.
Ano 1	Esse plano deve ajudar a implementar medidas para conservar a biodiversidade em sua fazenda.

Orientações: As seguintes ferramentas podem ser usadas.

- [Biodiversity Performance Tool \(biodiversity-performance.eu\)](https://biodiversity-performance.eu)
- [The Farmland Biodiversity Score](#)
- [The Tool – Cool Farm Tool | An online greenhouse gas, water, and biodiversity calculator](#)

Esse requisito complementa o requisito 3.2.33 do padrão SPO.



3.2 Condições de trabalho

3.2.1 Avaliação de riscos

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Você avalia anualmente se está operando em países e áreas com risco de trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico de pessoas.
Ano 0	Você inclui em sua avaliação os riscos de discriminação, violência no local de trabalho e assédio, incluindo violência sexual e de gênero.
<p>Orientação: Por favor observe que este requisito complementa o requisito do Critério OPP 3.1.1 sobre Riscos de não conformidade e 3.1.2 sobre Atualizar avaliações de risco.</p> <p>Para identificar os riscos, leve em consideração as seguintes fontes de informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A própria avaliação de riscos e casos identificados; • Os resultados de auditorias anteriores e suspensões de Fairtrade; • Os Planos de Ação Nacional para eliminar o trabalho infantil e/ou forçado, aplicados no setor; • A Lista de bens produzidos a partir do Trabalho infantil e Trabalho forçado do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos; • A lista de tráfico de pessoas do governo dos Estados Unidos.; • O Índice global de escravidão da Fundação Walk Free, o Índice Verisk Maplecroft de trabalho infantil ou os dados da UNICEF; • Informações provenientes dos comerciantes, governo, organizações da sociedade civil e meios de comunicação. • Mapa de Risco do Fairtrade <p>Observe que reconhecer e responder aos riscos identificados por você permite que sua liderança os resolva e construa sua credibilidade entre consumidores, parceiros de negócios, sociedade civil e organizações de direitos humanos e outras partes interessadas.</p> <p>As piores formas de trabalho infantil, trabalho forçado, tráfico humano e violência sexual, entre outras, são contra as leis e regulamentos nacionais e / ou internacionais de trabalho e direitos humanos, uma violação dos requisitos dos Critérios de Comércio Justo Fairtrade, políticas de abastecimento da empresa e códigos de negócios de conduta. Para indicadores para avaliar os riscos de práticas discriminatórias, consulte a orientação no requisito 3.3.1 do Critério OPP.</p> <p>Para obter orientação sobre violência e assédio no local de trabalho, consulte o requisito 3.3.4. do Critério OPP.</p> <p>Observe que no caso de casos identificados de trabalho infantil ou trabalho forçado, você precisa seguir os requisitos conforme observado no Critério OPP, respectivamente requisitos 3.3.6. Remediação do trabalho forçado e 3.3.11 Remediação do trabalho infantil, e tomar medidas para remediar.</p> <p>Para maiores informações sobre como implementar Diligência Devida em Direitos Humanos e Ambiental (HREDD por sua sigla em inglês), consulte o Guia Fairtrade de HREDD para Organizações de Pequenos Produtores.</p>	



3.2.2 Política e procedimentos

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade

Básico	Você desenvolve e implementa uma política e procedimentos relevantes para identificar, mitigar, prevenir, monitorar e remediar o trabalho infantil, trabalho forçado, tráfico de pessoas, discriminação e violência e assédio no local de trabalho, incluindo violência sexual e baseada no gênero.
Ano 1	

Orientação: Observe que este requisito complementa o requisito do Critério OPP 3.3.12 sobre prevenção do trabalho infantil e 4.3.4 sobre Política de Gênero.

Para desenvolver a política e procedimentos próprios, você pode levar em consideração as seguintes fontes de informação e assim determinar os riscos:

- Leis e regulamentos nacionais e internacionais relevantes, incluindo Planos de Ação Nacionais para Eliminar o Trabalho Infantil e / ou Trabalho Forçado, que se aplicam ao seu setor;
- Políticas de sourcing de atores relevantes da cadeia de suprimentos e código de conduta de negócios;
- OIT, ONU, organizações especializadas da sociedade civil e outros atores relevantes nas melhores práticas sobre emprego decente e direitos humanos;
- Outras organizações de produtores em sua região ou sistema Fairtrade que desenvolveram políticas e procedimentos semelhantes.

Observe que sua política e procedimentos podem incluir um compromisso e práticas visando a propositalmente possibilitar empregos decentes, condições de trabalho justas e direitos humanos para todos. Também pode incluir um plano de implementação com implantação de treinamento para todos os membros, projetos relevantes, funções e responsabilidades. A coleta de dados para demonstrar a eficácia da política e dos procedimentos, incluindo um processo de revisão, é altamente recomendada como uma prática recomendada. Consulte a Rede de Produtores de sua região para obter suporte.

Para maiores informações sobre como implementar Diligência Devida em Direitos Humanos e Ambiental (HREDD por sua sigla em inglês), consulte o [Guia Fairtrade de HREDD para Organizações de Pequenos Produtores](#).



3.2.3 Sistema de monitoramento e remediação

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Você implementa um sistema de monitoramento e remediação para verificar regularmente e responder a casos identificados de trabalho infantil, trabalho forçado, tráfico de pessoas, discriminação e violência e assédio no local de trabalho, incluindo violência sexual e de gênero.
Ano 3	Você facilita e apoia a remediação segura de qualquer caso encontrado. Você pode estabelecer e operar este sistema por você mesmo ou em associação com outros, entre eles agências do governo relevantes, ONG especializadas em direitos humanos, comerciantes e outros.
<p>Orientação: Ao operar um sistema de monitoramento e resposta contínuo, você ajuda a garantir que você, seus membros, operadores agrícolas, corretores de empregos e empreiteiros estejam seguindo as práticas de produção compatíveis. Ao formar parcerias com governos, empresas, organizações da sociedade civil e outros, você ajuda a eliminar esses problemas em seu país e nas cadeias de abastecimento. Você também pode acessar fundos e outros recursos para este trabalho. Consulte a Rede de Produtores de sua região para obter suporte.</p> <p>Para obter mais informações básicas sobre remediação segura, consulte o documento explicativo d critério OPP na página 54.</p> <p>Exemplos de sistemas de monitoramento e resposta incluem um controle interno ou sistema de gestão e um sistema de Monitoramento e Remediação com Base na Comunidade Inclusiva de Jovens (YICBMR) no qual o Comércio Justo Fairtrade pode oferecer suporte. Seus sistemas são inclusivos e participativos.</p> <p>Para maiores informações sobre como implementar Diligência Devida em Direitos Humanos e Ambiental (HREDD por sua sigla em inglês), consulte o Guia Fairtrade de HREDD para Organizações de Pequenos Produtores.</p> <p>*** Organizações certificadas antes de 15 de julho de 2021 devem cumprir este requisito até 15 de julho de 2025.</p>	



4. Negócios e desenvolvimento

Intenção: Garantir que as transações Fairtrade sejam realizadas em condições transparentes e justas, de modo que se sintam as bases para o empoderamento e o desenvolvimento dos produtores.

4.1 Preço e Prêmio Fairtrade

4.1.1 Referência do preço de mercado

Aplica-se a: Organizações de produtores, pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	



Ano 0

Quando os preços de mercado do café são superiores ao Preço Mínimo Fairtrade, os comerciantes e os produtores devem concordar com os preços do café usando a referência do preço de mercado Fairtrade da seguinte maneira:

Referência do preço de mercado	
NYC' (Arábica) ou London RC (Robusta)	+ diferencial imperante

A referência do preço de mercado nunca pode ser inferior ao [Preço Mínimo Fairtrade](#).

Para os cafés Arábica, a referência do preço de mercado se baseia no contrato ICE New York C em centavos de USD por libra, mais o diferencial imperante (positivo ou negativo) para a qualidade pertinente, base FOB em origem, e peso líquido embarcado.

Para o café Robusta, a referência do preço de mercado se baseia no contrato ICE London RC em USD por tonelada métrica, mais o diferencial imperante (positivo ou negativo) para a qualidade e a origem relevante, base FOB em origem, e peso líquido embarcado.

O “diferencial imperante” refere-se ao diferencial ou intervalo médio válido no mercado “predominante” para café convencional desse país e qualidade nesse momento. Os produtores e compradores devem concordar juntos um diferencial, usando o diferencial que impera no mercado predominante para café não Fairtrade, como referência, e tendo em conta a real qualidade, a data de embarque, a logística, os riscos e a disponibilidade. Um diferencial negativo não pode ser aplicado ao Preço Mínimo Fairtrade.

O diferencial orgânico e o Prêmio Fairtrade nunca podem estar abaixo dos níveis definidos na [tabela de Preço Mínimo e Prêmio Fairtrade](#). O Prêmio Fairtrade e o diferencial orgânico (no caso do café orgânico) devem ser adicionados a isso de maneira explícita, independente do diferencial imperante, e não estão sujeitos a negociações.

O preço do café Fairtrade é o seguinte:

Referência do preço de mercado ou PMF (o que for superior)		+ Diferencial orgânico Fairtrade (no caso do café orgânico)	+ Prêmio Fairtrade
NYC' (Arábica) ou London RC (Robusta)	+ diferencial imperante		

Consulte a [nota de interpretação](#) para obter mais informações sobre como a conformidade com esse requisito será verificada.

Orientação: Se o preço de mercado de referência estiver acima do preço mínimo de Comércio Justo, os contratos devem declarar claramente o preço de mercado de referência discriminando os preços de NYC ou Londres RC mais o diferencial prevalecente. Se o preço de mercado de referência estiver abaixo dos Preços Mínimos de Comércio Justo, então apenas o Preço Mínimo de Comércio Justo é suficiente. Em ambos os casos, o diferencial orgânico do Comércio Justo (no caso do café orgânico) e o Prêmio do Comércio Justo também devem ser declarados nos contratos, além do diferencial imperante prevalecente, independentemente de seu valor.

O Prêmio Fairtrade e o diferencial orgânico (no caso do café orgânico) devem ser adicionados a isso de maneira explícita, independente do diferencial imperante, e não estão sujeitos a negociações, mas estão definidos nos Critérios. Isso é válido para os contratos com preços a ser fixado e os contratos com preços fixos.

4.1.2 Comércio de café através de leilões



Aplica-se a: Organizações de produtores, pagadores e transmissores Fairtrade

Básico	Casos em que, por lei, o café deve passar por leilão:
Ano 0	Você, como importador, concorda com o exportador uma margem razoável para que o exportador possa cobrir os custos relevantes. Você, como produtor, que vende através de um exportador, concorda uma margem razoável para que o exportador cubra os custos de exportação.

4.1.3 Preço Mínimo Fairtrade ao longo da cadeia de abastecimento

Aplica-se a: Comerciantes

Básico	Você não compra produtos Fairtrade a seus fornecedores ou vende a seus clientes abaixo do Preço Mínimo Fairtrade e do Prêmio Fairtrade e inclusive – no caso do café orgânico – do diferencial orgânico.
Ano 0	

Orientação: Isso se aplica à compra e venda de grãos verdes.

4.1.4 Prêmio Fairtrade

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade

Básico	Você paga o Prêmio Fairtrade além do preço do produto (Preço “C” mais ou menos o diferencial imperante ou o Preço Mínimo Fairtrade, o que for mais alto). O valor do Prêmio Fairtrade não é incorporado ao diferencial acordado.
Ano 0	



4.1.5 Destino do Prêmio Fairtrade

Aplica-se a: Organizações de produtores Fairtrade	
Básico	Você investe pelo menos 5 centavos do Prêmio Fairtrade por libra de café Fairtrade vendido para na melhorar a produtividade e/ou qualidade do café Fairtrade e / ou melhorar as práticas agrícolas sustentáveis. Com base no Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo e na avaliação de risco ambiental, a Assembleia Geral decide sobre as atividades a serem realizadas.
Ano 1	Você mantém registros do uso do dinheiro e explica como esses gastos contribuem para a melhoria da produtividade, qualidade e / ou práticas agrícolas sustentáveis.
<p>Orientação: Investimentos em produtividade e/ou qualidade refere-se a qualquer medida destinada para aumentar a quantidade e qualidade do café produzido. Podem ser medidas para melhorar os rendimentos como, por exemplo, treinamento em práticas agrícolas, projetos de reflorestamento ou renovação em propriedades rurais, investimentos em compras de equipamentos ou infraestrutura. Podem ser medidas relacionadas com a qualidade como contratar degustadores, investir em laboratórios de degustação, treinamentos e atividades similares.</p> <p>Por favor, para obter mais informação sobre o que isso significa, consulte o Documento de orientação sobre melhorias para a produtividade e/ou para a qualidade, disponível em: www.fairtrade.net/coffee.</p>	

4.2 Pagamento oportuno

4.2.1 Termos de pagamento

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Você paga em dinheiro líquido em troca da primeira apresentação de um conjunto completo de documentos originais. Os documentos a serem apresentados são os estipulados no contrato e corresponderão com o que é habitual no comércio de café.
Ano 0	
<p>Orientação: A documentação digital também é aceita, quando possível, se corresponder com o que é habitual no comércio de café.</p>	

4.2.2 Calendário de pagamento

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Você paga aos produtores de acordo com as condições internacionais habituais e num máximo de 15 dias depois do recebimento dos documentos que transferem a propriedade do café ou depois do recebimento do pagamento da parte do pagador Fairtrade.
Ano 0	

4.2.3 Notificação de pagamentos atrasados

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Em caso de um potencial atraso no pagamento de um contrato, o comprador o notifica de imediato, o mais rápido possível, para a organização de produtores onde comprou o café, mas, no mais tardar, uma semana antes da data do pagamento.
Ano 0	



4.2.4 Pagamento oportuno

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Você não exige condições de pagamento aos fornecedores que resultam em custos de financiamento suplementares que são transferidos para as OPP e impactam negativamente o Preço Mínimo Fairtrade e o Prêmio Fairtrade.
Ano 0	
Orientação: A diretiva europeia sobre práticas comerciais injustas nas cadeias de abastecimento agrícolas e alimentar indica que os pagamentos não devem demorar mais de 60 dias.	

4.3 Acesso ao financiamento

4.3.1 Pré-financiamento

Aplica-se a: Primeiros compradores	
Básico	Se você dá pré-financiamento a uma organização de produtores, o pré-financiamento oferecido é equivalente a, pelo menos, 60% do valor do contrato. Este é disponibilizado em qualquer momento depois de assinar o contrato e, pelo menos, 12 semanas antes do embarque.
Ano 0	
Orientação: Por favor, tenha em conta que este requisito complementa o requisito 5.4.1 do Critério para Comerciantes sobre pré-financiamento de contratos Fairtrade.	

4.4 Abastecimento e informação de mercado para planejamento

4.4.1 Planos de abastecimento

Aplica-se a: Primeiros compradores	
Básico	Os planos de abastecimento devem cobrir cada colheita. Os planos de abastecimento devem ser renovados, no mínimo, três meses antes de expirarem.
Ano 0	

4.5 Compartilhar riscos

4.5.1 Custos de gestão de riscos de preços

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade	
Básico	Não existem indícios de que um contrato com preço fixo acordado com a organização de produtores imponha custos de cobertura para a organização de produtores que fornece o café.
Ano 0	



4.6 Comercializar com integridade

4.6.1 Condições do contrato

Aplica-se a: Pagadores e transmissores Fairtrade

Básico

Você não compra produtos certificados Fairtrade a uma organização de produtores com a condição de que a organização de produtores venda uma quantidade do produto não certificado com desconto.

Ano 0

Orientação: Onde houver indícios de que essas práticas estão ocorrendo, o organismo de certificação determinará se há contratos associados por meio da solicitação a OPP, pagadores e/ou transmissores dos contratos Fairtrade e não Fairtrade correspondentes a um período determinado.

As denúncias anônimas podem ser interpretadas como uma medida para indicar que este tipo de prática está ocorrendo.



A versão em inglês do Critério é a versão oficial. Fairtrade propõe traduções a outros idiomas apenas para fins informativos. Embora Fairtrade se esforce para garantir traduções precisas, a versão em inglês do Critério é a base de todas as decisões relacionadas com a certificação, principalmente se surgirem conflitos em relação a essas decisões.

Copyright © 2009 Fairtrade Labelling Organizations International e.V. Todos os direitos reservados. Nenhum fragmento desta publicação pode ser reproduzido, armazenado em um sistema de recuperação de dados ou comunicado de qualquer forma por qualquer meio: eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outro, sem as devidas autorizações.